



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO Nº 03

CONTRATO Nº 2.385 DE 24 DE ABRIL DE 2012.

PROCESSO Nº 195.197/2012

PORTARIA Nº 17723/2012

## CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DOUTOR JOÃO AMORIM" QUALIFICADO COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL MATERNIDADE DALILA FERREIRA BARBOSA EM CONJUNTO COM O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARUJÁ E O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DO PARQUE RODRIGO BARRETO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Arujá, pessoa jurídica de direito público, neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Higiene, Senhora Clarinda de Fátima Carneiro, brasileira, casada, administradora hospitalar, portadora da cédula de identidade RG nº 19.694.790-X e do CPF nº 088.718.658-04, residente e domiciliada à Alameda dos Limoeiros, nº 581, Country Club – Arujá/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DOUTOR JOÃO AMORIM", entidade filantrópica de direito privado sem fins lucrativos, com CNPJ/MF nº 66.518.267/0001-83, com endereço à Rua Humaitá, 349 – sobreloja, Bela Vista – São Paulo/SP, CEP 01.321-010 e com estatuto arquivado no 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 624.669 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. Fernando Proença de Gouvêa, RG nº 1.179.735-6, C.P.F nº 032.781.828-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2251 de 21 de agosto de 2009, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº. 195.197/2012, fundamentada no § único, do artigo 15º, da Lei Municipal nº 2251 de 21 de agosto de 2009, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde-SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidas no Hospital Maternidade Dalila Ferreira Barbosa em conjunto com o Pronto Atendimento Municipal de Arujá, e o Pronto Atendimento Municipal Parque Rodrigo Barreto, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado em 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual constante na cláusula sexta encerrando-se, portanto, em 18 de maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o contrato em 7,983% conforme autorização da cláusula sétima, parágrafo sexto.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica aditado em 1,901% o valor global do contrato devido reajuste de contratos com prestadores de serviços mantidos pela CEJAM no gerenciamento do Hospital Maternidade e Prontos Atendimentos do município.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam alterados os anexos I da seguinte forma:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO Nº 03

2

CONTRATO Nº 2.385 DE 24 DE ABRIL DE 2012.

**Anexo Técnico I**, Descrição dos Serviços, II Estrutura e Volume de Atividades Contratadas, 2. Atendimento de Urgências Hospitalares, Item a – Pronto Atendimento Municipal de Arujá.

Esta Unidade deverá conter 04 (quatro) médicos generalistas plantonistas no horário das 07 às 19 horas e 03 (três) médicos generalistas plantonistas das 19 às 7 horas, durante 07 (sete) dias da semana, para atendimento nas áreas de clínica médica e pediatria e um ortopedista para atendimento 05 (cinco) dias por semana, quatro horas diárias, no período diurno totalizando 20h semanais e uma assistente social por cinco dias da semana, durante seis horas, totalizando 30 horas semanais.

**Anexo Técnico I**, Descrição dos Serviços, II Estrutura e Volume de Atividades Contratadas, 2. Atendimento de Urgências Hospitalares, item b – Pronto Atendimento do Parque Rodrigo Barreto.

Esta Unidade funcionará doze horas do dia, no período das 07 as 19 horas durante sete dias da semana e deverá conter 02 (dois) médicos generalistas plantonistas doze horas do dia, durante sete dias da semana, para atender nas áreas de pediatria e clínica médica.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica aditado em R\$21.493.223,40 (vinte e um milhões, quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta centavos) o valor global do contrato constante na cláusula sétima.

**CLÁUSULA SEXTA:** As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte funcional programática: 02.06.02 10.302.0041 2151 3.3.90.39.

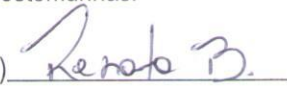
**CLÁUSULA SÉTIMA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original.

Prefeitura Municipal de Arujá, 16 de maio de 2014.

  
Clarinda de Fátima Carneiro  
Secretária Municipal de Saúde

  
Fernando Proença de Gouvêa  
Superintendente

Testemunhas:

1)   
Nome: Renato S. Borges  
RG: Depto. de Administração  
RG 44.804.929-6

2)   
Nome: Gabriela C.S. Brito  
RG: Depto. de Administração  
RG 32.968.740-2





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

3

ADITAMENTO Nº 03  
CONTRATO Nº 2.385 DE 24 DE ABRIL DE 2012.

## CONTRATO DE GESTÃO

### TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

Contratada: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM"

Contrato de Gestão nº (de origem): 2.385 DE 24/04/2012 – Aditamento nº 03 de 16/05/2014.

Objeto: REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL MATERNIDADE DALILA FERREIRA BARBOSA EM CONJUNTO COM O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARUJÁ E O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DO PARQUE RODRIGO BARRETO.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Arujá, 16 de maio de 2014.

  
Clarinda de Fátima Carneiro  
Secretária Municipal de Saúde

  
Fernando Proença de Gouvêa  
Superintendente





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO Nº 03

CONTRATO Nº 2.385 DE 24 DE ABRIL DE 2012.

4

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ  
Contratada: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM".  
Contrato nº 2.385 DE 24 DE ABRIL DE 2012 – Aditamento nº 03 de 16/05/2014.  
Objeto: REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL MATERNIDADE DALILA FERREIRA BARBOSA EM CONJUNTO COM O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARUJÁ E O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DO PARQUE RODRIGO BARRETO.

NOME: Clarinda de Fátima Carneiro  
CARGO: Secretária Municipal de Saúde  
RG Nº: 19.694.790-X  
ENDEREÇO: Alameda dos Limoeiros, nº581 – Residencial Country Club - Arujá – SP  
TELEFONE: 4651.2954  
E-MAIL: saude.secretaria@aruja.sp.gov.br

### RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCE-SP

NOME: Vanessa Garofani Bachur  
CARGO: Secretária Municipal Adjunta  
END COMERCIAL: Rua José Basílio Alvarenga, nº 90 – Vila Flora Regina - Arujá – SP CEP 07400-505.  
TELEFONE E FAX: 11-46527602 E FAX 11- 4655.2883  
E-M AIL: ADM.DIRETORIA@ARUJA.SP.GOV.BR

Prefeitura Municipal de Arujá, 16 de maio de 2014.

  
Clarinda de Fátima Carneiro  
Secretária Municipal de Saúde

